



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 201/2024  
**Data Processo:** 23/10/2024

**Fornecedor:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 27.074.498/0001-93

**Endereço:**

**Cidade:**

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de peças e componentes de câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas que precisam ser substituídas no município de Xanxerê-SC, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	BATERIA 12V 185 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL – 36 H DE AUTONOMIA	2.790,00	2.790,00
2	1,000	UND	BATERIA 12V 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL – 24 H DE AUTONOMIA	1.590,00	1.590,00
3	1,000	UND	FONTE CHAVEADA 50 Ah	528,00	528,00
4	2,000	UND	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNA (12X12) 127V	748,00	1.496,00
				Total:	6.404,00

Valor da despesa: R\$ 6404,00

Pagamento: Conforme Contrato

## JUSTIFICATIVA:

A substituição das peças e componentes das câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas é necessária conforme os relatórios de atendimento das manutenções preventivas realizadas. A substituição desses componentes é crucial para assegurar o perfeito funcionamento e prolongar a vida útil das câmaras frias, garantindo a correta preservação dos medicamentos e vacinas, dessa maneira minimizando perdas e maximizando a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública. Ademais a aquisição do material objeto do presente termo de referência está previsto no item 219 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024. Os relatórios das manutenções preventivas estão no Anexo IV deste Termo de Referência. Ademais, ressalta-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fora dispensada por o valor da contratação não ultrapassar 1/4 (um quarto) do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme o disposto na alínea a do §2º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de Outubro de 2023, que "Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas na Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Município de Xanxerê e dá outras providências".

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A solução para a satisfação dessa necessidade é realizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.074.498/0001-93, com sede à Rodovia BR-282 KM 602 S/N, Área Industrial, Maravilha-SC, CEP 89874-000, para o fornecimento e instalação de peças e componentes de câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas que precisam ser substituídas, diante do valor orçado para a prestação do serviço, conforme estabelecido inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133. Considerando que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, e de acordo com o que está descrito no Termo de Referência e no Edital. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente, devido à redução dos custos, pois o fornecedor apresentou o melhor valor. Considerando que a empresa preencheu todos os requisitos de habilitação técnica e jurídica e apresentou proposta de valor igual ao dos orçamentos atualizados. Considerando que a empresa é idônea, Considerando o parecer jurídico em anexo.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 201/2024  
**Data Processo:** 23/10/2024

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.